



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CIRCULAR 01

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS

O Pregoeiro, nos termos do item 5.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico - PE Nº 020/2023, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, o Pregoeiro diligenciou junto a área demandante (Gerência Administrativa e de Suprimentos), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. **DIA 12/01/2024 às 11h24min, com confirmação de recebimento em 12/01/2024 às 13h43min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)**

PERGUNTA 1:

Observa-se que o Critério de Julgamento aplicado nesse processo será o “MENOR PREÇO”, contudo o intervalo mínimo entre os lances será de 1,00%. Uma vez que a fase de lance será sobre o valor, estamos corretos em nosso entendimento de que será aceito intervalo de lance de **R\$1,00?**

Ressalta-se a importância de uma manifestação acerca do referido pedido de esclarecimento, visto que tal ponto tem influência direta no modo de participação do certame e qualquer entendimento equivocado pode prejudicar a disputa.

RESPOSTA, pelo pregoeiro: O intervalo mínimo entre os lances será de 1,00% (um por cento), logo, o sistema aceitará somente um novo lance do mesmo licitante, se a diferença com relação ao anterior respeitar o mínimo de 1,00% (um por cento).

Assim, o intervalo de lance de R\$1,00 (um real), questionado pelo licitante, somente será acatado pelo sistema se essa diferença corresponder à 1,00 (um por cento) do lance anteriormente dado.

2. **DIA 15/01/2024 às 15h35min, com confirmação de recebimento em 15/01/2024 às 17h31min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02)**

PERGUNTA 1:

Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

RESPOSTA, pela área demandante: O serviço é prestado atualmente pela TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, praticando a taxa de desconto de -2,01% (menos dois vírgula zero um por cento).

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Aline Polliana Lobato Ribeiro Teixeira Lima

Pregoeira

Referência: Processo nº 05359020-505.000042/2023-35

SEI nº 24337575



Documento assinado eletronicamente por **Aline Polliana Lobato Ribeiro Teixeira Lima, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 15/01/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24337575** e o código CRC **7D2925B6**.

Criado por [aline.polliana](#), versão 2 por [aline.polliana](#) em 15/01/2024 17:46:31.